

Decreto: 84/2019

Iporá-GO, de 01 abril de 2019

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 01 / Abril / 2019
Assinatura

Ementa: Fixa aporte para o déficit atuarial do IPASI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IPORÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Para efeito do plano de custeio e a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na avaliação atuarial, O Município de Iporá fica responsável pela realização dos aportes mensais adicionais as suas contribuições previdenciárias regulares.

Ano	Ativos	Ente	Ente Anual Aporte	Ente Mensal Aporte
2019	11,00%	19,84%	3.360.000,00	280.000,00
2020	11,00%	19,84%	3.600.000,00	300.000,00
2021	11,00%	19,84%	4.640.000,00	386.666,67
2022	11,00%	19,84%	5.680.000,00	473.333,33
2023	11,00%	19,84%	6.720.000,00	560.000,00
2024	11,00%	19,84%	7.760.000,00	646.666,67
2025	11,00%	19,84%	8.800.000,00	733.333,33
2026	11,00%	19,84%	9.840.000,00	820.000,00
2027	11,00%	19,84%	10.880.000,00	906.666,67
2028	11,00%	19,84%	11.920.000,00	993.333,33
2029	11,00%	19,84%	12.960.000,00	1.080.000,00
2030	11,00%	19,84%	14.000.000,00	1.166.666,67
2031	11,00%	19,84%	15.040.000,00	1.253.333,33
2032	11,00%	19,84%	16.080.000,00	1.340.000,00
2033	11,00%	19,84%	17.120.000,00	1.426.666,67
2034	11,00%	19,84%	18.160.000,00	1.513.333,33

2035	11,00%	19,84%	19.200.000,00	1.600.000,00
2036	11,00%	19,84%	20.240.000,00	1.686.666,67
2037	11,00%	19,84%	21.280.000,00	1.773.333,33
2038	11,00%	19,84%	22.320.000,00	1.860.000,00
2039	11,00%	19,84%	23.360.000,00	1.946.666,67
2040	11,00%	19,84%	24.400.000,00	2.033.333,33
2041	11,00%	19,84%	25.440.000,00	2.120.000,00
2042	11,00%	19,84%	26.480.000,00	2.206.666,67
2043	11,00%	19,84%	27.575.216,69	2.297.934,72

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto 149/2018, datado de 30/07/2018.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, 01 de abril de 2019.



Naçoitan Araujo Leite
Prefeito Municipal de Iporá

CERTIDÃO

Certifico que o presente _____
_____ foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/20_____

Assinatura

CERTIDÃO

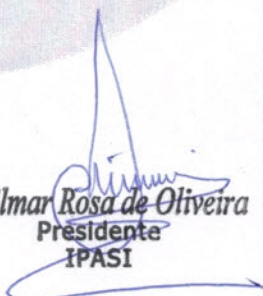
Certifico, para os devidos fins, que foi publicado no dia 01 de Abril de 2019 no placar desta Prefeitura Municipal o Decreto n. 84/2019 de 01 de Abril de 2019, que **Fixa aporte para o déficit atuarial.**

Por ser verdade firmo o presente.

CERTIDÃO

Certifico que o presente certidão
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 01 de Abril de 2019

Assinatura


Vilmar Rosa de Oliveira
Presidente
IPASI